LEI Nº3.242/2024

Revoga a Lei nº 1279, de 17 de maio de 1996.

Projeto de Lei nº 039/2024

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1279, de 17 de maio de 1996.

Art. 2º - O ticket refeição pago anteriormente aos servidores do Poder Legislativo, será substituído pelo auxilio alimentação, instituído por Resolução própria em conformidade a Lei Complementar nº 179, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.28 15:47:29 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.